



**Prefeitura do Município de Angatuba  
Estado de São Paulo  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA-SP**

**JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DO ETP E ANÁLISE DE RISCOS**

---

**Informações Básicas**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN (CAPACIDADE MÍNIMA 15 – QUINZE LUGARES), COM AR CONDICIONADO E ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS PARA AS CIDADES DE SOROCABA, ITU E SALTO, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para formalização do processo licitatório.

Fundamento: art.75, inciso VIII

---

Requisitante: **Osana Fernanda de Barros**

---

**Outras Informações**

Justificativa:

- 1.1 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido a Administração pelo art.72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto 729/2023, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.
- 1.2 Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução do pleito.

**Angatuba, 28 de novembro de 2024.**

**Larissa Martins Basile  
Secretaria de Saúde**

**Osana Fernanda Cardoso de Barros Ferreira  
Coordenadora do Setor do Transporte da Saúde  
Matrícula nº 3555**